



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES AS PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



MEMORANDO

Excelentíssima Senhora Prefeita

Após diligências internas das Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, foi apurado a necessidade, especificações e quantitativos dos objetos que ora se pretende contratar.

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar que autorize ao Setor de Licitação para efetuar os procedimentos necessários para Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de móveis e eletrodomésticos para atender todas as Unidades as Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA visa promover a adequada estruturação e modernização de todas as suas unidades administrativas, incluindo secretarias, departamentos, escolas, unidades de saúde, entre outras repartições públicas. Para tanto, faz-se necessária a aquisição de móveis e eletrodomésticos que garantam condições adequadas de trabalho aos servidores, além de melhor atendimento à população. A padronização e renovação desses itens também são fundamentais para assegurar o conforto, a funcionalidade e a eficiência no desempenho das atividades públicas.

Considerando a diversidade e quantidade de unidades vinculadas ao município, torna-se inviável realizar uma única aquisição em caráter imediato. Assim, a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado desses bens representa uma alternativa mais viável e estratégica, permitindo que o município receba os itens conforme a demanda e a capacidade orçamentária, sem comprometer o equilíbrio financeiro da administração pública.

Além disso, o fornecimento parcelado possibilita o atendimento gradual das necessidades que forem surgindo ao longo do exercício administrativo, permitindo maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos e garantindo que cada unidade receba os itens adequados às suas particularidades e prioridades. Essa modalidade também evita o armazenamento excessivo de materiais e os consequentes riscos de deterioração, otimizando a logística e o controle patrimonial.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA


Dessa forma, a contratação futura de empresa para fornecimento parcelado de móveis e eletrodomésticos justifica-se pela economicidade, praticidade, eficiência e pela necessidade de garantir o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA, promovendo melhores condições de trabalho e prestação de serviços públicos à população.

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início ao processo de contratação pública responsável para o objeto acima descritos, conforme especificação no termo de referência e Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco em anexo.


Respeitosamente,

Nova Colinas – MA, 20 de fevereiro de 2025.


SAMARA FERREIRA COELHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças


RAQUEL DOS SANTOS CALDAS
Secretária Municipal de Saúde


ROSILDA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação


GLÁUCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação.



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

SAMARA FERREIRA COELHO - Secretária Municipal de Administração e Finanças
GLÁUCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO - Secretária Municipal de Assistência Social
RAQUEL DOS SANTOS CALDAS - Secretária Municipal de Saúde
ROSILDA SILVA RIBEIRO - Secretária Municipal de Educação



Problema Resumido

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de móveis e eletrodomésticos para atender todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas enfrenta uma demanda significativa relacionada ao fornecimento de móveis e eletrodomésticos, essencial para garantir o pleno funcionamento das diversas Unidades Administrativas que compõem a sua estrutura. A carência de tais bens impacta diretamente na eficiência dos serviços prestados à população, comprometendo a qualidade das atividades administrativas e sociais realizadas.

Atualmente, as unidades da Prefeitura operam com mobiliário inadequado ou insuficiente, o que resulta em condições de trabalho subótimas para os servidores públicos. Além disso, a falta de eletrodomésticos adequados limita a capacidade dessas unidades em oferecer serviços de atendimento básico à população, como em situações que demandam a utilização desses equipamentos para atividades cotidianas. Este cenário, portanto, evidencia a



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



necessidade urgente de contratação de empresa especializada que possa fornecer esses itens de forma parcelada, garantindo que as aquisições sejam feitas conforme a demanda real de cada unidade.

A aquisição de móveis e eletrodomésticos novos não se trata apenas de uma questão de conforto, mas de assegurar que as unidades da Prefeitura funcionem de maneira eficiente e eficaz, refletindo diretamente na melhoria da qualidade do atendimento ao cidadão. O bom estado dos mobiliários e equipamentos utilizados nas repartições públicas é fundamental para promover um ambiente de trabalho que favoreça a produtividade e a satisfação dos servidores, além de otimizar a experiência dos munícipes que utilizam os serviços públicos.

Além disso, a aquisição planejada e parcelada destes bens permite uma gestão orçamentária mais controlada e sustentável, evitando impactos financeiros abruptos e contribuindo para a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos. Neste contexto, é imprescindível que a Prefeitura atente para a necessidade de atendimento às demandas internas por meio da contratação descrita, alinhando-se assim aos princípios do interesse público, que preconizam eficiência, efetividade e economicidade na gestão pública.

Portanto, a descrição da necessidade de contratação de empresa para fornecimento de móveis e eletrodomésticos reflete uma demanda real e urgente da Prefeitura Municipal de Nova Colinas, sendo fundamental para a continuidade e a melhoria da prestação de serviços essenciais à população.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa garantir que a contratação pública atenda de forma adequada às necessidades da Administração. Para a contratação da empresa que fornecerá móveis e eletrodomésticos para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas, foram definidos os seguintes requisitos essenciais que devem ser atendidos pela proposta vencedora:

1. Fornecimento de móveis e eletrodomésticos novos, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
2. Os móveis devem ser fabricados em materiais duráveis e de qualidade, apresentando certificação de segurança e sustentabilidade (como o selo do Inmetro).
3. Eletrodomésticos devem ser da categoria A em eficiência energética, conforme classificação do Programa Brasileiro de Etiqueta Energética (PBE).
4. Garantia de entrega dos produtos no prazo máximo de até 30 dias corridos após a assinatura do contrato, com todas as entregas realizadas no local indicado pela Prefeitura Municipal.
5. Apresentação de um plano de manutenção preventiva e assistência técnica dos produtos fornecidos, permitindo atendimento em até 48 horas após solicitação.
6. Possibilidade de fornecimento parcelado dos produtos, conforme demanda da Prefeitura, sem comprometimento da qualidade do serviço contínuo.
7. Atendimento às normas de saúde e segurança ocupacional durante o transporte e manuseio dos móveis e eletrodomésticos.
8. Proposição de um sistema de rastreamento dos pedidos, permitindo acesso à informação em tempo real sobre o status das entregas.
9. Disponibilidade de suporte ao cliente através de canais de atendimento, como telefone e e-mail, para resolução de dúvidas e problemas relacionados aos produtos.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



10. Apresentação de amostras físicas de modelos e acabamentos dos móveis, bem como especificações técnicas detalhadas para avaliação antes da formalização do contrato.

Os requisitos acima foram elaborados visando garantir uma seleção justificada e vantajosa para a Administração Pública, assegurando que a solução contratada Atenda plenamente às demandas identificadas.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Compra Direta de Móveis e Eletrodomésticos

- Vantagens:
 - Custo: Geralmente pode ser menor sem intermediários.
 - Qualidade: Possibilidade de escolha direta de produtos de melhor qualidade.
 - Prazo de Implementação: Transações podem ser realizadas rapidamente, agilizando a entrega.
- Desvantagens:
 - Flexibilidade: Autoriza menos flexibilidade para mudanças durante o processo.
 - Manutenção: Pode dificultar o acesso à assistência técnica ou garantia se os produtos não forem adquiridos de um fornecedor especializado.
 - Adequação ao Interesse Público: Necessita de um cuidado adicional com a transparência e controle social, uma vez que o processo é menos formal.

2. Licitação (Pregão Eletrônico)

- Vantagens:
 - Custo: A concorrência tende a reduzir preços, permitindo melhor custo-benefício.
 - Qualidade: Assegura que diversos fornecedores apresentem propostas, possibilitando seleção de melhores produtos.
 - Adequação ao Interesse Público: Processos licitatórios garantem mais transparência e competitividade.
- Desvantagens:
 - Prazo de Implementação: Processo mais longo em comparação com compras diretas; a fase de edital e julgamento pode atrasar a aquisição.
 - Complexidade: Exige conhecimentos técnicos sobre procedimentos licitatórios e pode necessitar de suporte jurídico.
 - Risco de desclassificação: Fornecedores podem ser desclassificados por questões formais, reduzindo a competitividade.

3. Registro de Preços

- Vantagens:
 - Flexibilidade: Permite realizar a compra conforme a demanda, evitando desperdícios e excessos em estoques.
 - Suporte: Facilita o fornecimento contínuo com uma única contratação.
 - Tempo de Implementação: Quadro pré-estabelecido agiliza o processo quando a necessidade surge.
- Desvantagens:
 - Custo: Pode ter preços médios mais altos do que aquisições diretas ou por pregão.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

- Variedade: Pode limitar a gama de opções disponíveis, caso o registro não tenha variedade suficiente.
- Adequação ao Interesse Público: Exige cuidados com a manutenção de registros para garantir o uso adequado dos recursos públicos.

4. Parceria com Fornecedores Locais

- Vantagens:
 - Qualidade: Produtos muitas vezes estão adaptados às necessidades específicas da região e cultura local.
 - Suporte: Mais fácil estabelecer relacionamentos próximos que favorecem suporte granular e personalizado.
 - Impacto econômico: Fortalece a economia local e promove desenvolvimento sustentável na comunidade.
- Desvantagens:
 - Custo: Pode não ser tão competitiva quanto ofertas de grandes redes nacionais.
 - Limitação de Oferta: Dependendo da regionalização dos fornecedores, pode haver escassez de determinados produtos ou marcas.
 - Flexibilidade: Poderá haver desafios em ajustar pedidos a tempo, dependendo da infraestrutura local.

Análise Comparativa:

- Eficiência Custo:

O Pregão Eletrônico normalmente oferece maior competitividade e redução de custos devido à ampla participação, enquanto as compras diretas podem ter custos menores, mas apresentam riscos de qualidade. O Registro de Preços oferece uma opção flexível, porém pode apresentar custos superiores.
- Prazo de Implementação:

A compra direta se destaca pela rapidez, seguida pelo Registro de Preços. O Pregão Eletrônico, embora possa resultar em melhor custo, é significativamente mais demorado.
- Flexibilidade:

O Registro de Preços e Parcerias com Fornecedores Locais permitem ajustes à medida que surgem necessidades, enquanto as compras diretas e as licitações são mais rígidas nesse aspecto.
- Qualidade:

Compras através do Pregão Eletrônico e Parcerias com Fornecedores Locais geralmente asseguram um padrão de qualidade mais elevado, já que os primeiros incentivam competição entre marcas e os últimos são especialistas no que produzem.
- Adequação ao Interesse Público:

Processo licitatório garante maior transparência e controle social, fator fundamental em contratações públicas. As compras diretas e outras soluções exigem atenção redobrada neste quesito.

Considerando todos os aspectos mencionados, a solução mais viável dependerá das prioridades democráticas da Prefeitura, como preço, agilidade e aderência aos interesses públicos e sociais.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da modalidade de Licitação (Pregão Eletrônico) para a contratação de empresa fornecedora de móveis e eletrodomésticos para atender todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas é respaldada por uma análise técnica e operacional detalhada. Essa modalidade, reconhecida pela sua agilidade e transparência, apresenta-se como a mais adequada para atender à demanda específica do município.

Em termos técnicos, o Pregão Eletrônico permite uma ampla participação de fornecedores, promovendo a concorrência direta e, conseqüentemente, melhores preços e condições para a administração pública. A plataforma digital garante que todos os interessados tenham acesso à mesma informação em tempo real, evitando favorecimentos e garantindo um processo justo. Além disso, a sistemática eletrônica facilita a apresentação de propostas, sendo intuitiva e acessível mesmo para pequenos fornecedores que desejam competir. A compatibilidade dos sistemas utilizados no Pregão Eletrônico com as exigências metodológicas e operacionais da Prefeitura representa um ponto crítico na escolha, visto que assegura fácil integração aos sistemas internos já existentes.

Do ponto de vista operacional, o Pregão Eletrônico traz diversas vantagens. Primeiramente, a modalidade exige um menor custo operacional para a realização do processo licitatório, uma vez que elimina gastos com publicações em jornais impressos e deslocamentos físicos para a entrega de propostas. O suporte técnico necessário durante a etapa de execução do contrato também poderá ser facilmente obtido via canais digitais, que são geralmente mais ágeis e acessíveis. Outro aspecto relevante é a escalabilidade da solução; com a possibilidade de ajustar o volume de aquisição conforme a demanda das diferentes unidades da prefeitura, a administração poderá realizar compras de forma gradual e planejada, evitando excessos e desperdícios.

Economicamente, o Pregão Eletrônico oferece excelente custo-benefício para a administração pública. A competitividade gerada pela abertura do processo a um maior número de participantes pode resultar em significativa redução de preços, permitindo que o município obtenha produtos de qualidade superior a um custo inferior. Este risco calculado de investimento se traduz em um retorno esperado positivo, levando em consideração a melhoria nas condições de trabalho dos servidores municipais e nas estruturas físicas das unidades administrativas, que devem beneficiar diretamente a população.

Além disso, a previsibilidade e rastreabilidade dos processos realizados por meio do Pregão Eletrônico viabilizam um planejamento orçamentário mais eficiente, possibilitando melhor controle e uso adequado dos recursos públicos. Todos esses elementos revelam que a opção pelo Pregão Eletrônico não só atende às demandas imediatas da Prefeitura Municipal de Nova Colinas, mas também reflete o compromisso da gestão pública com a transparência, eficiência e a maximização do retorno social sobre os investimentos realizados.



QUANTITATIVOS E VALORES



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS: de abrir, com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis sendo 03 reguláveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m, igual ou superior a imagem de referência.	UND	20
2	ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA: com 03 portas, cor branca.	UNID.	10
3	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS: medindo 1,40 x 153cm x p 48 cm na cor cinza. tipo fechamento com fechaduras, características adicionais chave w3. com suportes para pastas suspensas, guia para pastas, desliza por trilhos corrediças com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, igual ou superior imagem de referência.	UND	20
4	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO OU HW 9.000 BTU/S: características: tipo eletrônico, timer, controle remoto, função dormir, função brisa, função desumidificar retira e umidade do ambiente, função timer, display digital no controle remoto, display digital na evaporadora, possibilidade de desligar o display. especificações técnicas: tipo de operação somente frio, tensão/voltagem 220v /bifásico, silencioso, capacidade térmica (btus) 9.000, condensador vertical, swing, turbo, vazão máxima ar : 450 m³/h, compressor rotativo, classificação de consumo (selo procel a), cor branco, garantia 12 meses contra defeito de fabrica. garantia de 12 meses contra corrosão do gabinete dimensões aproximadas: unidade interna (evaporadora) lxaxp 820mm x 190mm x 285mm, 7,8kg, unidade externa (condensadora) lxaxp 660mm x 470mm x 240mm, 23,5kg.	UND	60
5	AR-CONDICIONADO 12.000 BTU S SPLIT: ciclo frio, 1.097 watts, eficiência energética classe a, com material de tubos de cobre, aletas de alumínio, acabamento de vidro, com 03 velocidades, modos de operação: ventila, automático, desumidifica e refrigera, com 01 controle remoto com display em lcd, com painel digital, função turbo, aviso limpa filtro, com filtro lavável anti-poeira, timer, ajuste de horário para ligar ou desligar, direcionadores de ar horizontais com ajuste automático e verticais manuais, cor branco, visualização da temperatura, frequência 60 hz, com 1 un int, 1 un ext, manual de instrução, de instalação e serviços, 02 pilhas aaa, suporte de instalação da un interna, 05 parafusos para o suporte de instalação, 05 buchas plásticas para o suporte de instalação, 02 porcas-flange pequenas para conexão das tubulações, 02 porcas-flange grandes para conexão das tubulações. voltagem: 220v.	UND	40
6	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU/S: frio 220v lg ou similar. filtro purificador de ar anti-bactéria (lavável); função jet cool (resfriamento rápido); desumidificador saudável; mostrador digital no painel; operação modo sleep / timer; reinício automático; controle remoto sem fio; classificação procel: b; consumo: 1.650w; compressor rotativo e gás refrigerante: r22.	UND	40



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



7	AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTU/S: alimentação (volts): 220v; corrente elétrica de refrigeração (amperes): 10 eficiência energética eer (w/w): 3,03; potência de refrigeração (w): 2320 ciclo: frio; vazão de ar (m³/h): 13,9; gás refrigerante: r- 410a; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: inverter; consumo de energia procel (kwh/mês): 48,7; funções adicionais: controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático; nível de ruído interno: 41/43/44; nível de ruído externo: 48; timer; regula velocidade de ventilação; sleep; swing; turbo; filtro antibacteriano; desumidificação; proteção anti-corrosão e função brisa;	UND	15
8	BATEDEIRA, COM 3 VELOCIDADES + PULSAR: tigela/copo grande em pp de 3,6l com 1 par de batedores, 220w, na cor branca ou preta.	UND	15
9	BEBEDOURO DE ÁGUA COLUNA: bebedouro de água coluna por Compressor, água gelada e natural, gabinete com aço inoxidável com tampa e base injetados, controle manual de temperatura, CFC Free - Gás R 134A, reservatório em material polietileno atóxico serpentina externa, não fica em contato com a água, antiferrugem, lça de transporte, capacidade de Armazenamento 2 Litros.	UND	10
10	BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts.	UND	10
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado -	UNID.	10
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts -	UNID.	10
13	BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO: de 20 litros 110/220v.	UNID.	10
14	BALANÇA ELETRÔNICA: capacidade pesagem 300, voltagem 110/220, características adicionais plataforma em chapa de aço pintado, tipo digital números dígitos 6, dimensões 40 x 55.	UNID.	5
15	CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO POLTRONA DIRETOR: Revestimento em PU, base giratória de metal com regulagem de altura, função relax: reclina encosto e assento 30º aproximado, altura do encosto em relação ao chão: min 106 cm / max 116 cm, altura do assento em relação ao chão: min 48 cm / max 58 cm, altura do braço em relação ao chão: min 72 cm / max 82 cm, altura do encosto: 65 cm, profundidade total: 75 cm, profundidade do assento: 48 cm, largura do assento: 50 cm, largura total: 66 cm, peso recomendado: até 110kg, igual ou superior a imagem de referência.	UND	10
16	CADEIRA COMUM TIPO COM BRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013, igual ou superior a imagem de referência, igual ou superior a imagem de referência. (certificação inmetro)	UND	300
17	CADEIRA COMUM TIPO SEMBRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga	UND	300



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



	de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro)		
18	CADEIRA COMUM INFANTIL: material plástico, cor branca, características adicionais empilhvel, tipo com braço. tratada com resina anti uv. carga de 90 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro).	UNID.	100
19	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA: Encosto revestido em tela mesh na cor Preto; Assento com estrutura em madeira, estofado e revestido em tela mesh cor Preto; Braços em polipropileno; Base giratória em metal cromado com rodízios anti-risco; Regulagem de altura através do pistão a gás; Sistema relax com trava no ponto inicial, Medidas Encosto Largura: 43cm, Altura: 49cm Altura máxima até o chão: 103cm, Altura mínima até o chão: 93cm.	UND	100
20	CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES: cadeira escritório, material estrutura metálica, material revestimento assento e encosto tecido 100 poliéster, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi, tipo base fixa c/4 pés, tipo encosto baixo, cor azul, características adicionais tipo longarina com 3 lugares, cor estrutura grafite, altura 101, largura 58, igual ou superiores a imagem de referência.	UND	20
21	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: multiuso com entrada usb e microfone potência: 600w rms / 165w programa	UND	5
22	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: multiuso com entrada usb e microfone potência: 300w rms	UNID.	5
23	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: multiuso com entrada usb e microfone potência: 700w rms	UNID.	5
24	CONJUNTO DE SOFÁ DE CANTO: 5 Lugares, enchimento do assento em espuma de densidade 23, dos braços 18 e do encosto 12, revestimento em tecido Suede Amassado, pés em PVC cromado, com percintas elásticas em sua estrutura, Almofadas do encosto removíveis, Estrutura: Madeira de Pinus Pés: PVC cromado, Densidade das Espumas: Assento D23, Braços D18, Encosto D12 Percintas Elásticas, Encosto com almofadas removíveis, Dimensões: Altura: 82 cm, Largura: 222 cm, Profundidade: 81 cm, igual ou superior imagem de referência.	UND	2
25	ESTANTE DE AÇO: material aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja, igual ou superior a imagem de referência.	UND	70
26	FOGÃO GÁS 04 BOCAS COM FORNO: Material aço inoxidável, aplicação doméstica, tipo fogão convencional, comprimento 62, largura 52, altura 87,50, normas técnicas abnt, características adicionais acendimento automático. TOMADA 220V.	UNID.	5



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



27	FOGÃO GÁS 06 BOCAS: material aço inoxidável, aplicação doméstica, tipo fogão convencional, quantidade bocas 6, comprimento 62, largura 52, altura 87,50, normas técnicas abnt, características adicionais acendimento automático	UNID.	5
28	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO: material aço inoxidável, funcionamento à gás, tipo acendimento manual, comprimento 120, largura 80, altura 80, tipo uso cozinha, quantidade boca 4, quantidade de queimador 2 duplos(1 grande e 1 pequeno juntos) e 2 simples, cor cinza - cor forno	UNID.	5
29	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS SEM FORNO: a gás, 02 queimadores simples, 02 queimadores duplos, cada grelha 40 x 40, porta painelas, grelhas e queimadores em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos, registro cromado, fabricado em aço glavonizado, dimensões aproximadas: 0,82 x 1,07 x 0,48 mts.	UNID.	15
30	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO: Fogão industrial, material: aço inoxidável, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, tipo uso: cozinhar alimentos, características adicionais: 03 queimadores simples e 3 queimadores duplos, forno, chapa e banho-maria a, quantidade bocas: 6 un, com forno.	UNID.	10
31	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS SEM FORNO: Fogão industrial, material: aço inoxidável, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, tipo uso: cozinhar alimentos, características adicionais: 03 queimadores simples e 3 queimadores duplos, sem forno, chapa e banho-maria a, quantidade bocas: 6 un, sem forno. -	UNID.	10
32	FOGÃO SEM-INDUSTRIAL: material aço inoxidável, funcionamento a gás, tipo acendimento manual, comprimento 120, largura 80, altura 80, tipo uso cozinha, quantidade boca 4, quantidade de queimador 2 duplos(1 grande e 1 pequeno juntos) e 2 simples, cor cinza.	UNID.	10
33	FORNO ELETRICO: grelha deslizante com regulagem de altura, capacidade 50 litros, alimentação elétrica 220 volts, composição metal, tampa em vidro, potência 1500W, dimensões aproximadamente (A, L, P) 30,3x55,41cm, certificado por órgãos autorizados, igual ou superior imagem de referência.	UND	10
34	FRAGMENTADORA DE PAPEL 25 FOLHAS 40 LITROS	UNID.	10
35	FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR: uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca	UND	10
36	FREEZER MODELO HORIZONTAL: duas portas com capacidade de 419 litros, na cor branca, 220V, dimensões aproximadas(AxLxP): 94,4x133x69cm.	UND	10
37	FRIGOBAR TIPO DE DEGELO COMPACTO: prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno	UND	2
38	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE 02 LITROS: 03 velocidades + pulsar, cor branca ou preta.	UND	10
39	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 04 LITROS: velocidades + pulsar, cor inox	UND	10



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



40	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 06 LITROS: velocidades + pulsar, cor inox	UND	20
41	MÁQUINA PARA LAVAR ROUPA: peça/acessório, tipo painel decorativo, aplicação lavadora roupa, características adicionais 12 kg. 220v.	UNID.	6
42	MESA ESCRITÓRIO DIRETOR: mesa executiva, acabamento BP, material em MDF/MDP, com sapatas niveladoras, laterais e pés feitos do robusto tamburato de 50mm de espessura, com linhas horizontais, acabamento em BP, estilo moderno, largura 200cm, altura 76cm, profundidade 80cm, formato em L, igual ou superior a imagem de referência.	UNID.	4
43	MESA ESCRITÓRIO: material: aglomerado, revestimento: melaminico (fórmica). material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epoxi cor preta, dimensão: 1,24 x 0,72 x 0,62, modelo: com 3 gavetas.	UND	80
44	MESA PARA ESCRITORIO EM L: com 03 gavetas, com fechadura, medindo 1,67 x 0,70m, igual ou superior a imagem de referência.	UND	10
45	MESA PLÁSTICA: mesa plástica quadrada 04 lugares em pés material plástico.	UND	250
46	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL: garantia mínima de 6 (seis) meses, alta sensibilidade e som natural, com frequência de 50 a 17.000hz, com alcance mínimo de 50 metros, constituído de receptor com fonte de alimentação 220v ac, antenas, cabos, maleta e manual de instrução.	UND	10
47	MICROONDAS 30L: voltagem 220w, cavidade e cpa externa pintada, porta e painel de plástico, painel digital com multi funções, na cor branca.	UND	15
48	PROJETOR HD28HDR FUII HD 1080P de 3.600 lúmens: Resolução de Tela 1920 x 1080, 220 Volts, 295 watts.	UND	5
49	PURIFICADOR DE ÁGUA COM 02 TORNEIRAS: com opção de temperatura natural e gelada, com 4,9 litros(volume interno), 2,1 litros(volume reservatório de água refrigerada) com filtro que remova sedimentos como barro, areia, ferrugem, algas, fungos e partículas suspensas de ferro e outros metais, sal, entre outros metais, sal, entre outros. já o filtro de carvão ativado, absorve e remove a cor, odores, cloro, óleo e gases dissolvidos em grande quantidade, voltagem 220w.	UND	10
50	REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta	UNID.	10
51	REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta	UNID.	10
52	SANDUICHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL: tensão 110/220, potência 860, cor branca ou preta, largura 430, altura 200, comprimento 450, características adicionais aquecimento por resistências, revestida em teflon - capacidade 02 pães.	UNID.	20
53	SUORTE DE TELEVISÃO: videocassete, material aço carbono, tipo parede, dupla proteção, tamanho para tv de 32' até 75', acabamento	UNID.	20



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

	superficial pintura eletrostática, características adicionais parafusos, buchas de fixação		
54	TELEVISOR 32 " LED 4K: voltagem 110/220	UNID.	10
55	TELEVISOR 42 " LED 4K: voltagem 110/220 -	UNID.	10
56	VENTILADOR TIPO COLUNA: 60 cm, alimentação 220v, 6 hélices de plástico, altura 93 cm, com grade, 3 velocidades.	UNID.	20
57	VENTILADOR TIPO PAREDE: 60 cm, alimentação 220v, 6 hélices de plástico, altura 93 cm, com grade, 3 velocidades.	UNID.	100
58	VENTILADOR TIPO TETO: material corpo náilon, material pás polipropileno com tratamento ultravioleta, cor bege, capacidade ventilação 18, rotação máxima 450, envergadura 1,10, comprimento 54,50, altura 22, profundidade 23, peso total 5,40, características adicionais sem luminária -	UNID.	30

A estimativa dos custos da contratação do objeto pretendido só será possível auferir mediante ampla pesquisa de mercado que será realizada pelo setor responsável, de acordo com o decreto que regulamento da NLLC e de acordo com os requisitos legais impostos para a pesquisa de mercado.

No entanto, em simples consulta a fornecedores locais, constatamos que o valor estimado da contratação com base nos quantitativos exigidos não excederá **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** o que não necessariamente se refletirá em efetiva despesa, pois trata-se apenas de valor estimado do edital para Registro de preços.

Portanto, respeitada a segregação de funções, a estimativa de custos real será auferida posteriormente pelo setor responsável pela pesquisa de mercado.



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A realização de uma única licitação, mas com a adjudicação em lotes ou itens distintos, para o fornecimento de móveis e eletrodomésticos para as Unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, se justifica principalmente pelos aspectos técnicos e operacionais que favorecem a eficiência na contratação. Ao fragmentar a licitação em lotes, é possível fomentar a competitividade entre os fornecedores, permitindo que empresas especializadas em determinados tipos de produtos possam participar, resultando em propostas mais vantajosas e adequadas às necessidades específicas da administração pública. Esse modelo ainda possibilita uma melhor adequação das soluções às características de cada unidade demandante, assegurando que cada lote atenda aos critérios de qualidade e funcionalidade exigidos.

Além disso, o parcelamento por meio de lotes oferece flexibilidade no atendimento à demanda das diversas Unidades da Prefeitura. Uma única licitação facilita o gerenciamento do processo, reduzindo custos administrativos e otimizando o tempo de execução. Com isso, há uma perspectiva de agilidade na entrega dos bens, o que é fundamental para garantir a efetividade das ações governamentais e atender rapidamente às necessidades da população. Essa abordagem contribui para um planejamento mais acertado das compras públicas, alinhando-se com a dinâmica das demandas das unidades de forma pontual.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



Por último, o parcelamento na forma de lotes pode impactar positivamente o atendimento ao interesse público, assegurando preços mais justos e a possibilidade de se trabalhar com diferentes fornecedores, promovendo uma política de compras mais inclusiva. A diversidade de fornecedores pode não apenas aumentar a transparência e o controle social, mas também promover a recuperação econômica local, uma vez que favorece a participação de empresas menores e locais, impulsionando o desenvolvimento econômico da região. Assim, a escolha por este formato de licitação não apenas atende às necessidades imediatas, mas contribui para a eficiência global do processo de contratação pública no município.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa para o fornecimento parcelado de móveis e eletrodomésticos por meio de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico representa uma solução vantajosa em termos de economicidade. Esta modalidade de licitação promove uma ampla concorrência entre os fornecedores, o que tende a resultar em propostas mais competitivas e preços mais baixos. A utilização do Pregão Eletrônico reduz custos operacionais para a administração pública, uma vez que elimina despesas relacionadas à publicidade em meios impressos e facilita a participação de um maior número de empresas, aumentando as chances de obtenção de um melhor custo-benefício.

Além da redução de custos diretos, a escolha do Pregão Eletrônico também favorece a otimização dos recursos humanos disponíveis. A realização do pregão pela plataforma eletrônica permite que servidores públicos conduzam o processo de forma mais ágil e eficiente, reduzindo o tempo gasto nas etapas tradicionais de licitação. Essa agilidade possibilita que os colaboradores da Prefeitura dediquem mais esforços a outras atividades essenciais, melhorando a redistribuição de tarefas e, conseqüentemente, a produtividade geral dos recursos humanos.

Adicionalmente, a aquisição parcelada de móveis e eletrodomésticos proporciona um planejamento financeiro mais eficiente. O fornecimento em etapas permite à Prefeitura Municipal de Nova Colinas realizar pagamentos conforme a necessidade das unidades, evitando o comprometimento imediato de uma quantia significativa do orçamento. Essa abordagem não apenas ajuda a manter a saúde financeira da administração pública, mas também assegura que recursos materiais sejam utilizados de maneira adequada, somente quando realmente necessários.

Em suma, a solução escolhida não só assegura a economicidade por meio do acesso a preços mais baixos e melhores condições de negociação, mas também contribui para a eficiência na utilização de recursos humanos e financeiros. Assim, a contratação via Pregão Eletrônico se mostra uma alternativa eficaz para atender as necessidades da Prefeitura, promovendo um uso responsável e inteligente dos recursos públicos.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação de empresa para fornecimento parcelado de móveis e eletrodomésticos que atenderá às Unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, através do processo de Licitação na modalidade Pregão



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



Eletrônico, é essencial que a Administração adote providências específicas que garantam a eficácia e a eficiência da contratação.

Primeiramente, é necessário realizar um levantamento detalhado das necessidades e especificações dos móveis e eletrodomésticos a serem adquiridos, considerando as demandas de cada unidade da Prefeitura. Esse levantamento deve incluir quantidades, características técnicas, prazos de entrega e formatos de uso, permitindo a formulação de um Termo de Referência robusto.

Além disso, recomenda-se a elaboração de um planejamento orçamentário que identifique a previsão financeira para a aquisição, evitando assim a necessidade de aditamentos ou contratações ineficazes ao longo do processo. É fundamental garantir que haja recursos disponíveis no orçamento para cumprir as obrigações contratuais.

A definição clara dos critérios de avaliação e seleção das propostas, bem como dos parâmetros para a execução do contrato, é outra providência importante. Esses critérios deverão ser objetivos e mensuráveis, assegurando uma escolha fundamentada que promova a competitividade e a obtenção da melhor proposta em termos de custo-benefício.

Outra consideração relevante diz respeito à capacitação dos servidores que atuarão na fiscalização e gestão do contrato. Caso o fornecimento de móveis e eletrodomésticos exija conhecimento específico sobre as características desses produtos, é justificável que esses profissionais recebam treinamento apropriado. Essa capacitação pode incluir aspectos técnicos relacionados à qualidade dos itens, prazos de entrega e garantias, garantindo um acompanhamento efetivo durante toda a vigência contratual.

Por fim, sugere-se a criação de um plano de monitoramento e avaliação do contrato a ser celebrado, prevendo indicadores que permitam medir a eficiência e a eficácia da entrega dos itens contratados. Isso contribuirá para a adoção de medidas corretivas em casos de não conformidade e para o adequado aproveitamento dos recursos públicos.

Essas providências, se adequadamente implementadas, garantirão que a contratação atenda às necessidades da Administração Pública, respeitando os princípios de economicidade, eficiência e eficácia estabelecidos pelas boas práticas de gestão pública.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que é a contratação de uma empresa para fornecimento parcelado de móveis e eletrodomésticos via Pregão Eletrônico, indica que não há necessidades adicionais que necessitem ser contempladas antes da execução dessa contratação.

É possível afirmar que a solução proposta atende de forma abrangente à demanda apresentada pela Prefeitura Municipal de Nova Colinas, permitindo o fornecimento direto dos itens necessários sem que sejam exigidas adequações prediais ou manutenção vinculadas a esses produtos. Os móveis e eletrodomésticos que serão adquiridos estão diretamente relacionados ao funcionamento das unidades da prefeitura e, portanto, sua entrada em uso não requer alterações na infraestrutura existente ou serviços adicionais.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



Além disso, a aquisição prevista está fundamentada na regularidade e adequação dos espaços em que os móveis e eletrodomésticos serão alocados, permitindo que tais itens sejam recebidos e utilizados de maneira imediata e eficiente pelos setores competentes, sem a necessidade de intervenções prévias ou ligadas ao estado físico do ambiente.

Sendo assim, a contratação principal já cobre as demandas apresentadas, justificando que não existem contratações correlatas ou interdependentes que precisem ser realizadas antes da efetivação da solução escolhida. A implementação dessa contratação se mostra suficiente diante da atual estrutura das unidades da prefeitura e da natureza dos objetos a serem adquiridos.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa para fornecimento parcelado de móveis e eletrodomésticos para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas pode gerar diversos impactos ambientais que devem ser considerados. Primeiramente, a produção e transporte dos produtos podem causar emissões de gases de efeito estufa, além de consumo excessivo de recursos naturais, como água e energia. O descarte inadequado de móveis e eletrodomésticos ao final de sua vida útil também é uma preocupação, pois pode contribuir para a geração de resíduos sólidos e poluição.

Para mitigar os impactos associados à fabricação e transporte dos itens contratados, é fundamental priorizar a aquisição de produtos que possuam certificações ambientais que garantam sua eficiência energética, como o selo Procel de Economia de Energia, e que sejam fabricados com materiais recicláveis ou com menor impacto ambiental. A seleção de fornecedores locais pode minimizar as emissões decorrentes do transporte, reduzindo a pegada de carbono associada à entrega dos bens.

Além disso, deve-se implementar práticas de logística reversa que facilitem o retorno de móveis e eletrodomésticos ao final de sua vida útil. Isso pode incluir parcerias com empresas especializadas em reciclagem e reaproveitamento de materiais, garantindo que os bens sejam descartados de maneira responsável. Essa estratégia não apenas reduz a quantidade de resíduos enviados a aterros sanitários, mas também contribui para a economia circular, promovendo a reutilização de recursos.

Por fim, é importante promover a conscientização e capacitação dos servidores públicos sobre a importância do consumo sustentável e da gestão adequada dos resíduos gerados, bem como incentivar a adoção de boas práticas ambientais no uso dos móveis e eletrodomésticos adquiridos. Essas ações conjuntas não só minimizam os impactos ambientais, mas também favorecem uma cultura de responsabilidade socioambiental dentro da administração pública.



CONCLUSÃO




ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA




As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Nova Colinas – MA, 14 de fevereiro de 2025.


SAMARA FERREIRA COELHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças


RAQUEL DOS SANTOS CALDAS
Secretária Municipal de Saúde


ROSILDA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação


GLÁUCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação.



Equipe de Planejamento

SAMARA FERREIRA COELHO - Secretária Municipal de Administração e Finanças
GLAÚCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO - Secretária Municipal de Assistência Social
RAQUEL DOS SANTOS CALDAS - Secretária Municipal de Saúde
ROSILDA SILVA RIBEIRO - Secretária Municipal de Educação



Objeto Detalhado

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de móveis e eletrodomésticos para atender todas as Unidades as Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias	8



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



	indicam fortemente essa possibilidade	
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Risco de entrega parcial ou atrasada dos itens

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Alta
Dano		
Prejuízo ao funcionamento das unidades, atrasos em projetos e insatisfação dos usuários.		
Ações Preventivas		Responsável
Prever cláusulas contratuais claras sobre prazos e penalidades		
Exigir cronograma detalhado de entregas no edital		
Ações de Contingência		Responsável
Aplicação de multas e penalidades contratuais		



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



Chamamento da segunda colocada em caso de descumprimento grave		
Risco Alto - Fornecimento de produtos fora das especificações técnicas		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Recebimento de bens inadequados, impacto na qualidade dos serviços públicos e possibilidade de dano ao erário.		
Ações Preventivas		Responsável
Descrever detalhadamente as especificações no edital		
Prever exigência de amostras e processos de conferência na entrega		
Ações de Contingência		Responsável
Recusa formal de recebimento e devolução dos produtos inaptos		
Abertura de procedimento sancionatório à fornecedora		
Risco Alto - Falta de ampla pesquisa de preços e sobrepreço na contratação		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média
Dano		
Possível prejuízo ao erário por pagamento acima dos valores de mercado.		
Ações Preventivas		Responsável
Realizar pesquisa de preços em diferentes fontes, inclusive Painel de Preços do Governo Federal		
Consulta a registros recentes de licitações similares		
Ações de Contingência		Responsável
Revisão dos processos e tomada de providências para glosa de eventuais valores pagos a maior		
Encaminhamento para órgãos de controle externo em caso de dano ao erário identificado		

Nova Colinas – MA, 14 de fevereiro de 2025.


SAMARA FERREIRA COELHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças


RAQUEL DOS SANTOS CALDAS
Secretária Municipal de Saúde


ROSILDA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação


GLÁUCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de móveis e eletrodomésticos para atender todas as Unidades as Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS: de abrir, com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis sendo 03 reguláveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m, igual ou superior a imagem de referência.	UND	20
2	ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA: com 03 portas, cor branca.	UNID.	10
3	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS: medindo 1,40 x 153cm x p 48 cm na cor cinza. tipo fechamento com fechaduras, características adicionais chave w3. com suportes para pastas suspensas, guia para pastas, desliza por trilhos corredeiras com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, igual ou superior imagem de referência.	UND	20
4	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO OU HW 9.000 BTU/S: características: tipo eletrônico, timer, controle remoto, função dormir, função brisa, função desumidificar retira e umidade do ambiente, função timer, display digital no controle remoto, display digital na evaporadora, possibilidade de desligar o display. especificações técnicas: tipo de operação somente frio, tensão/voltagem 220v /bifásico, silencioso, capacidade térmica (btus) 9.000, condensador vertical, swing, turbo, vazão máxima ar : 450 m ³ /h, compressor rotativo, classificação de consumo (selo procel a), cor branco, garantia 12 meses contra defeito de fabrica. garantia de 12 meses contra corrosão do gabinete dimensões aproximadas: unidade interna (evaporadora) lx x p x a 820mm x 190mm x 285mm, 7,8kg, unidade externa (condensadora) lx x p x a 660mm x 470mm x 240mm, 23,5kg.	UND	60
5	AR-CONDICIONADO 12.000 BTU S SPLIT: ciclo frio, 1.097 watts, eficiência energética classe a, com material de tubos de cobre, aletas de alumínio, acabamento de vidro, com 03 velocidades, modos de operação: ventila, automático, desumidifica e refrigera, com 01 controle remoto com display em lcd, com painel digital, função turbo, aviso limpa filtro, com filtro lavável anti-poeira, timer, ajuste de horário para ligar ou desligar, direcionadores de ar horizontais com ajuste automático e verticais manuais, cor branco, visualização da temperatura, frequência 60 hz, com 1 un int, 1 un ext, manual de instrução, de instalação e serviços, 02 pilhas aaa,	UND	40



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



	suporte de instalação da un interna, 05 parafusos para o suporte de instalação, 05 buchas plásticas para o suporte de instalação, 02 porcas-flange pequenas para conexão das tubulações, 02 porcas-flange grandes para conexão das tubulações. voltagem: 220v.		
6	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU/S: frio 220v lg ou similar. filtro purificador de ar anti-bactéria (lavável); função jet cool (resfriamento rápido); desumidificador saudável; mostrador digital no painel; operação modo sleep / timer; reinício automático; controle remoto sem fio; classificação procel: b; consumo: 1.650w; compressor rotativo e gás refrigerante: r22.	UND	40
7	AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTU/S: alimentação (volts): 220v; corrente elétrica de refrigeração (amperes): 10 eficiência energética eer (w/w): 3,03; potência de refrigeração (w): 2320 ciclo: frio; vazão de ar (m³/h): 13,9; gás refrigerante: r-410a; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: inverter; consumo de energia procel (kwh/mês): 48,7; funções adicionais: controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático; nível de ruído interno: 41/43/44; nível de ruído externo: 48; timer; regula velocidade de ventilação; sleep; swing; turbo; filtro antibacteriano; desumidificação; proteção anti-corrosão e função brisa;	UND	15
8	BATEDEIRA, COM 3 VELOCIDADES + PULSAR: tigela/copo grande em pp de 3,6l com 1 par de batedores, 220w, na cor branca ou preta.	UND	15
9	BEBEDOURO DE ÁGUA COLUNA: bebedouro de água coluna por Compressor, água gelada e natural, gabinete com aço inoxidável com tampa e base injetados, controle manual de temperatura, CFC Free - Gás R 134A, reservatório em material polietileno atóxico serpentina externa, não fica em contato com a água, antiferrugem, lça de transporte, capacidade de Armazenamento 2 Litros.	UND	10
10	BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts.	UND	10
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado -	UNID.	10
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL: modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts -	UNID.	10
13	BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO: de 20 litros 110/220v.	UNID.	10
14	BALANÇA ELETRÔNICA: capacidade pesagem 300, voltagem 110/220, características adicionais plataforma em chapa de aço pintado, tipo digital números dígitos 6, dimensões 40 x 55.	UNID.	5
15	CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO POLTRONA DIRETOR: Revestimento em PU, base giratória de metal com regulagem de altura, função relax: reclina encosto e assento 30° aproximado, altura do encosto em relação ao chão: min 106 cm / max 116 cm, altura do assento em relação ao chão: min 48 cm / max 58 cm, altura do braço em relação ao chão: min 72 cm / max 82 cm,	UND	10



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



	altura do encosto: 65 cm, profundidade total: 75 cm, profundidade do assento: 48 cm, largura do assento: 50 cm, largura total: 66 cm, peso recomendado: até 110kg, igual ou superior a imagem de referência.		
16	CADEIRA COMUM TIPO COM BRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013, igual ou superior a imagem de referência, igual ou superior a imagem de referência. (certificação inmetro)	UND	300
17	CADEIRA COMUM TIPO SEMBRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro)	UND	300
18	CADEIRA COMUM INFANTIL: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tipo com braço. tratada com resina anti uv. carga de 90 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro).	UNID.	100
19	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA: Encosto revestido em tela mesh na cor Preto; Assento com estrutura em madeira, estofado e revestido em tela mesh cor Preto; Braços em polipropileno; Base giratória em metal cromado com rodízios anti-risco; Regulagem de altura através do pistão a gás; Sistema relax com trava no ponto inicial, Medidas Encosto Largura: 43cm, Altura: 49cm Altura máxima até o chão: 103cm, Altura mínima até o chão: 93cm.	UND	100
20	CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES: cadeira escritório, material estrutura metálica, material revestimento assento e encosto tecido 100 poliéster, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi, tipo base fixa c/4 pés, tipo encosto baixo, cor azul, características adicionais tipo longarina com 3 lugares, cor estrutura grafite, altura 101, largura 58, igual ou superior a imagem de referência.	UND	20
21	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: multiuso com entrada usb e microfone potência: 600w rms / 165w programa	UND	5
22	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: multiuso com entrada usb e microfone potência: 300w rms	UNID.	5
23	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: multiuso com entrada usb e microfone potência: 700w rms	UNID.	5
24	CONJUNTO DE SOFÁ DE CANTO: 5 Lugares, enchimento do assento em espuma de densidade 23, dos braços 18 e do encosto 12, revestimento em tecido Suede Amassado, pés em PVC cromado, com percintas elásticas em sua estrutura, Almofadas do encosto removíveis, Estrutura: Madeira de Pinus Pés: PVC cromado, Densidade das Espumas: Assento D23, Braços D18, Encosto D12 Percintas Elásticas, Encosto com almofadas removíveis, Dimensões: Altura: 82 cm, Largura: 222 cm, Profundidade: 81 cm, igual ou superior imagem de referência.	UND	2



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



25	ESTANTE DE AÇO: material aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja, igual ou superior a imagem de referência.	UND	70
26	FOGÃO GÁS 04 BOCAS COM FORNO: Material aço inoxidável, aplicação doméstica, tipo fogão convencional, comprimento 62, largura 52, altura 87,50, normas técnicas abnt, características adicionais acendimento automático. TOMADA 220V.	UNID.	5
27	FOGÃO GÁS 06 BOCAS: material aço inoxidável, aplicação doméstica, tipo fogão convencional, quantidade bocas 6, comprimento 62, largura 52, altura 87,50, normas técnicas abnt, características adicionais acendimento automático	UNID.	5
28	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO: material aço inoxidável, funcionamento à gás, tipo acendimento manual, comprimento 120, largura 80, altura 80, tipo uso cozinha, quantidade boca 4, quantidade de queimador 2 duplos(1 grande e 1 pequeno juntos) e 2 simples, cor cinza - cor forno	UNID.	5
29	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS SEM FORNO: a gás, 02 queimadores simples, 02 queimadores duplos, cada grelha 40 x 40, porta painelas, grelhas e queimadores em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos, registro cromado, fabricado em aço galvanizado, dimensões aproximadas: 0,82 x 1,07 x 0,48 mts.	UNID.	15
30	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO: Fogão industrial, material: aço inoxidável, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, tipo uso: cozinhar alimentos, características adicionais: 03 queimadores simples e 3 queimadores duplos, forno, chapa e banho-maria a, quantidade bocas: 6 un, com forno.	UNID.	10
31	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS SEM FORNO: Fogão industrial, material: aço inoxidável, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, tipo uso: cozinhar alimentos, características adicionais: 03 queimadores simples e 3 queimadores duplos, sem forno, chapa e banho-maria a, quantidade bocas: 6 un, sem forno. -	UNID.	10
32	FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL: material aço inoxidável, funcionamento a gás, tipo acendimento manual, comprimento 120, largura 80, altura 80, tipo uso cozinha, quantidade boca 4, quantidade de queimador 2 duplos(1 grande e 1 pequeno juntos) e 2 simples, cor cinza.	UNID.	10
33	FORNO ELETRICO: grelha deslizante com regulagem de altura, capacidade 50 litros, alimentação elétrica 220 volts, composição metal, tampa em vidro, potência 1500W, dimensões aproximadamente (A, L, P) 30,3x55,41cm, certificado por órgãos autorizados, igual ou superior imagem de referência.	UND	10
34	FRAGMENTADORA DE PAPEL 25 FOLHAS 40 LITROS	UNID.	10
35	FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR: uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca	UND	10
36	FREEZER MODELO HORIZONTAL: duas portas com capacidade de 419 litros, na cor branca, 220V, dimensões	UND	10



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



	aproximadas(AxLxP): 94,4x133x69cm.		
37	FRIGOBAR TIPO DE DEGELO COMPACTO: prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno	UND	2
38	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE 02 LITROS: 03 velocidades + pulsar, cor branca ou preta.	UND	10
39	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 04 LITROS: velocidades + pulsar, cor inox	UND	10
40	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 06 LITROS: velocidades + pulsar, cor inox	UND	20
41	MÁQUINA PARA LAVAR ROUPA: peça/acessório, tipo painel decorativo, aplicação lavadora roupa, características adicionais 12 kg. 220v.	UNID.	6
42	MESA ESCRITÓRIO DIRETOR: mesa executiva, acabamento BP, material em MDF/MDP, com sapatas niveladoras, laterais e pés feitos do robusto tamburato de 50mm de espessura, com linhas horizontais, acabamento em BP, estilo moderno, largura 200cm, altura 76cm, profundidade 80cm, formato em L, igual ou superior a imagem de referência.	UNID.	4
43	MESA ESCRITÓRIO: material: aglomerado, revestimento: melaminico (fórmica). material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epoxi cor preta, dimensão: 1,24 x 0,72 x 0,62, modelo: com 3 gavetas.	UND	80
44	MESA PARA ESCRITORIO EM L: com 03 gavetas, com fechadura, medindo 1,67 x 0,70m, igual ou superior a imagem de referência.	UND	10
45	MESA PLÁSTICA: mesa plástica quadrada 04 lugares em pés material plástico.	UND	250
46	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL: garantia mínima de 6 (seis) meses, alta sensibilidade e som natural, com frequência de 50 a 17.000hz, com alcance mínimo de 50 metros, constituído de receptor com fonte de alimentação 220v ac, antenas, cabos, maleta e manual de instrução.	UND	10
47	MICROONDAS 30L: voltagem 220w, cavidade e cpa externa pintada, porta e painel de plástico, painel digital com multi funções, na cor branca.	UND	15
48	PROJETOR HD28HDR FUII HD 1080P de 3.600 lúmens: Resolução de Tela 1920 x 1080, 220 Volts, 295 watts.	UND	5
49	PURIFICADOR DE ÁGUA COM 02 TORNEIRAS: com opção de temperatura natural e gelada, com 4,9 litros(volume interno), 2,1 litros(volume reservatório de água refrigerada) com filtro que remova sedimentos como barro, areia, ferrugem, algas, fungos e partículas suspensas de ferro e outros metais, sal, entre outros metais, sal, entre outros. já o filtro de carvão ativado, absorve e remove a cor, odores, cloro, óleo e gases dissolvidos em grande quantidade, voltagem 220w.	UND	10
50	REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta	UNID.	10
51	REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU	UNID.	10



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



	SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta		
52	SANDUICHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL: tensão 110/220, potência 860, cor branca ou preta, largura 430, altura 200, comprimento 450, características adicionais aquecimento por resistências, revestida em teflon - capacidade 02 pães.	UNID.	20
53	SUPORE DE TELEVISÃO: videocassete, material aço carbono, tipo parede, dupla proteção, tamanho para tv de 32" até 75", acabamento superficial pintura eletrostática, características adicionais parafusos, buchas de fixação	UNID.	20
54	TELEVISOR 32 " LED 4K: voltagem 110/220	UNID.	10
55	TELEVISOR 42 " LED 4K: voltagem 110/220 -	UNID.	10
56	VENTILADOR TIPO COLUNA: 60 cm, alimentação 220v, 6 hélices de plástico, altura 93 cm, com grade, 3 velocidades.	UNID.	20
57	VENTILADOR TIPO PAREDE: 60 cm, alimentação 220v, 6 hélices de plástico, altura 93 cm, com grade, 3 velocidades.	UNID.	100
58	VENTILADOR TIPO TETO: material corpo náilon, material pás polipropileno com tratamento ultravioleta, cor bege, capacidade ventilação 18, rotação máxima 450, envergadura 1,10, comprimento 54,50, altura 22, profundidade 23, peso total 5,40, características adicionais sem luminária -	UNID.	30

1.2 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de Nova Colinas - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade das Secretarias municipais.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 018/2024);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 018/2024).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O fornecimento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



- 7.16.3** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.16.4** o período respectivo de execução do contrato;
- 7.16.5** o valor a pagar; e
- 7.16.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.16.7** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.16.8** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.16.9** Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.16.10** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16.11** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16.12** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 7.17** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.18** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.19** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.
- 7.20** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.27.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.28 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regulamente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.


10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Nova Colinas – MA, 14 de fevereiro de 2025.


SAMARA FERREIRA COELHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças


RAQUEL DOS SANTOS CALDAS
Secretária Municipal de Saúde


ROSILDA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação


GLÁUCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade Pregão pelo sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que a Lei 14.133/2021, em seu Art. 86 § 1º, admite a dispensa da intenção de registro de preços quando o órgão for o único contratante, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 86º (...)

§1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

Assim, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos e entidades, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, quando o órgão for o único contratante.


Assim, vislumbra-se no presente caso que o município de Nova Colinas - MA é o único órgão contratante do procedimento licitatório em epígrafe, optando-se assim pela não divulgação da presente IRP, em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando este ente a qualidade de órgão gerenciador.

Nova Colinas – MA, 14 de fevereiro de 2025.


SAMARA FERREIRA COELHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças


RAQUEL DOS SANTOS CALDAS
Secretária Municipal de Saúde


ROSILDA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação


GLÁUCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social